



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

### DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 – M.C.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de 11.943,20 m<sup>2</sup> de recape asfáltico na Rua Manaus, Rua dos Cedros e Av. Nilo Bazzo, conforme projetos.

Diante dos tramites de julgamento da Tomada de Preços nº 15/2020, ao qual houve interposição de recurso pela empresa **Ecec – Empresa Cascavelense de Engenharia, CNPJ: 07.395.174/0001-40**, no qual contesta a habilitação da empresa **CS Engenharia EIRELI – CNPJ: 04.484.402/0001-60**;

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso, demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer jurídico se posiciona pelo indeferimento do mérito do recurso.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **Ecec – Empresa Cascavelense de Engenharia, CNPJ: 07.395.174/0001-40**, por entender que:

Que a empresa **CS Engenharia EIRELI – CNPJ: 04.484.402/0001-60**, apresentou sua documentação de habilitação em conformidade com solicitado no edital da licitação.

Considerando as análises constantes no parecer jurídico em anexo.

**Assim, determino:**

Proceder a continuidade da licitação, mantendo a habilitação promovida pela Comissão, procedendo a abertura dos envelopes de preços das empresas.

Paço Municipal, aos 05 de novembro de 2020.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal